



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 309/2025

DATA: 15 de Maio de 2025.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Comissionada, e dá outras providências

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra. **Amanda Vitoria Borges Santos**, servidora pública comissionada no cargo de **Chefe de Divisão de Contribuição de Melhorias**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3220, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período consecutivo de **15 de maio de 2025 a 13 de julho de 2025**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828
Cep: 78535-000 Marcelândia-MT
E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br
Rhmarcelandia@hotmail.com